



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC  
NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia nove de maio do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2403, no dia 26/01/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Antonio Edson de Mendonça e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/024/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/23/2018). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR, pela Diretora de Secretaria Maria de Nazaré Almeida Pena e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (09/06/2017 a 10/05/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	29/09/17	28/10/17	30	
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	05/11/17	09/11/17	5	Portaria 2148, de 24/10/2017
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Portaria 470, de 21/03/2018
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>42</b>	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	05/11/17	09/11/17	5	Port. 2151, de 24/10/2017
Férias 2017	16/11/17	15/12/17	30	-
Férias 2018	15/02/18	16/03/18	30	-
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Port. 474, de 21/03/2018
Designação Atuação 2ª Vara RBO	26/04/18	27/04/18	2	MANIFESTAÇÃO SCR 12/2018
Designação Atuação 2ª Vara RBO	30/04/18	30/04/18	1	MANIFESTAÇÃO SCR 12/2018
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>75</b>	

Ks





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barrasa, n. 500, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Beatriz de Oliveira Costa, Carine Silva Araújo e Ewerton da Silva Gomes. Importa frisar, ainda, que devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/17 a abril/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

**Quadro 5**

<b>HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2017 A ABRIL/2018</b>							
<b>SERVIDOR</b>	<b>NOV/17</b>	<b>DEZ/17</b>	<b>JAN/18</b>	<b>FEV/18</b>	<b>MAR/18</b>	<b>ABR/18</b>	<b>TOTAL</b>
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos <sup>1</sup>	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00
Anderson da Silva Alexandre	03:27:00	00:02:00	01:05:00	01:00:00	03:09:00	05:04:00	13:47
Claudia Rejane Silva da Conceição Ramalho	01:51:00	00:04:00	06:38:00	00:53	00:14:00	01:17:00	09:11
Juliana Mattos Firpo Fontes	05:14:00	08:52:00	08:32:00	07:19:00	21:04:00	11:42:00	62:43
Marcio Quintão da Silva Filho	09:48:00	03:47:00	02:28:00	03:01:00	03:35:00	02:57:00	25:36
Margareth Barbosa da Silva	01:31:00	00:58:00	00:07:00	02:13:00	01:58:00	00:16	06:31
Romário Pessoa de Oliveira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	07:59:00	07:59
Sandra Maria Figueiredo de Souza	05:31:00	03:37:00	03:05:00	03:05:00	04:17:00	01:31:00	23:34
Talvanny de Souza Lima	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:46:00	01:46
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha <sup>2</sup>	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00
<b>SOMA</b>	<b>27:22:00</b>	<b>17:20:00</b>	<b>24:23:00</b>	<b>15:45:00</b>	<b>34:17:00</b>	<b>32:00:00</b>	<b>151:07</b>

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 1878, de 26/09/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

<sup>2</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 1076, de 13/06/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Conforme o quanto acima apurado (151 horas e 07 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (104 horas e 32 minutos). Registre-se que nas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: 169/3211.6392/94

correções anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (585 horas e 24 minutos), 2015 (167 horas e 36 minutos), 2016 (128 horas e 54 minutos), o que reforça que a Unidade vem velando, em parte, pela eliminação da prática também constatada em correções anteriores. Em razão disso, o Corregedor recomenda aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.215 e 1014 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.114 (mil cento e quatorze) processos/ano. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de lotação 11 (dez) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 11 (onze) servidores e, portanto, está atendida a média estabelecida na Resolução. É importante frisar que com a entrada em vigor da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, aumentou-se a lotação das Varas do Trabalho de Rio Branco de 10 (dez) para 11 (onze) servidores, incluído o "Calculista", e mantendo-se o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 09 (nove), conforme quadro respectivo do Anexo A (art. 137). Ademais, foram alteradas as denominações das funções comissionadas FC-5 de "Chefe da Seção de Execução" e de "Chefe da Seção de Processos em Geral" das Varas do Trabalho de Rio Branco para "Chefes de Processos 1" e "Chefe de Processos 2", extinguindo aquelas seções (art. 135).

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela 4ª Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de

Beuco

5



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e abril/2017 com dezembro/2017 e abril/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 31,62% no período mais recente, percentual similar ao verificado nas demais unidades desta Capital no mesmo lapso temporal. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)

DEZEMBRO/2015 E ABRIL/2016

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	2	0,34	584	99,66	586
(B) Por Redistribuição	0	0	51	100	51
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0,31</b>	<b>635</b>	<b>99,69</b>	<b>637</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	198	100	198

DEZEMBRO/2016 E ABRIL/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,23	434	99,77	435
(B) Por Redistribuição	0	0	11	100	11
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,22</b>	<b>445</b>	<b>99,78</b>	<b>446</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	176	100	176

DEZEMBRO/2017 E ABRIL/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	286	100	286
(B) Por Redistribuição	0	0	19	100	19
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>305</b>	<b>100</b>	<b>305</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	148	100	148



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	441	1.284	69	1.432	290	83,01%
2017	290	1.084	70	1.068	314	77,73%
1º/6/17 a 30/4/18	295	878	67	908	274	77,41%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/05/2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 77,73% (setenta e sete vírgula setenta e três por cento), reduziu em comparação ao ano de 2016, de 83,01% (oitenta e três vírgula um por cento), tendo sido solucionados 1.432 processos no ano de 2016 e 1.068 em 2017. Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 290 no ano de 2016 para 314 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.191 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 1.014, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando uma diminuição de 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento) de demanda. No período de referência, junho/17 a abril/18, foram recepcionadas 811 ações, já excluídos os 67 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 09/05/2018, a Unidade obteve como média o índice de 35,68% (trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (324), em relação ao total de processos solucionados (908), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de

*Genor*

7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízes implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	907	1215	1428	470	24,76%
2017	470	1011	1048	459	30,46%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,46% (trinta vírgula quarenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 470 (quatrocentos e setenta) processos no ano de 2016, representando o percentual

8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) processos, equivalendo ao percentual de 30,46% (trinta vírgula quarenta e seis por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços a fim de reduzir a taxa de congestionamento, retornando para em níveis baixos, conforme constatado na correição pretérita.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	1135	446	707	258	1251	44,72%
2017	1251	587	732	331	1347	39,83%
1º/6/17 a 30/4/18	1.319	453	658	314	1.360	37,13%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 09/05/2018, atualizados até 30/04/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 39,83% (trinta e nove vírgula oitenta e três por cento), teve um discreto aumento em comparação ao ano de 2016, de 44,72% (quarenta e quatro vírgula setenta e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 732 processos, um pouco superior à quantidade de 707, assinalada no ano de 2016. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: "Temos inúmeras execuções contra empresas de ônibus que estão em recuperação judicial, várias ações de empresas de terceirização que não se tem mais o que se fazer na execução, como MM., Teixeira Aguiar, Inovare, que em algumas delas também o Estado é subsidiário". Assinalou como motivador para o acervo de processos pendentes de execução, ainda, a Diretora de Secretaria que: "temos também várias ações de três empresas que o grupo econômico é o mesmo e que todas estão em recuperação judicial". O Desembargador

*Genor*

9





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

período de junho/17 a abril/18, foram realizadas 559 (quinhentos e cinquenta e nove) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 169 (cento e sessenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a abril/18, sendo 20 (vinte) pertinentes à fase de conhecimento e 149 (cento e quarenta e nove) relativas à fase de execução.

**7. PRAZOS**

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	300	41	300	41
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	472	45,56	472	45,56
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>772</b>	<b>43,79</b>	<b>772</b>	<b>43,79</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	325	57,12	325	57,12
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	400	605	123,58	606	124,04
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>400</b>	<b>930</b>	<b>100,36</b>	<b>931</b>	<b>100,68</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	319	62,88	319	62,88
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	400	576	133	577	133,46
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>400</b>	<b>895</b>	<b>108</b>	<b>896</b>	<b>108,33</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	279	22	279	22
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	309	516	95,54	517	95,96
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>309</b>	<b>795</b>	<b>69,73</b>	<b>796</b>	<b>70,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2017 a 40/04/2018,

*Bevor*

11

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 41 (quarenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 45,56 (quarenta e cinco vírgula cinquenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, houve diminuta ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 40,54 (quarenta vírgula cinquenta e quatro) e no rito ordinário, que foi de 44,56 (quarenta e quatro vírgula cinquenta e seis); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 22 (vinte e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 95,96 (noventa e cinco vírgula noventa e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento significativo nos processos que tramitam em ambos os ritos, que foi de 13,95 (treze vírgula noventa e cinco) dias no sumaríssimo e 71,66 (setenta e um vírgula sessenta e seis) dias no ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0000910-80.2017.5.14.0404 e 0000541-77.2018.5.14.0404, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	109	18,62	109	18,62
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	284	30,26	284	30,26
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>393</b>	<b>27,03</b>	<b>393</b>	<b>27,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Bessa, n. 609, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@rt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Otds	Prazo	Otds	Prazo	Otds	Prazo
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	54	33,35	166	41,46	220	39,47
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	52	3,94	117	14,64	169	11,35
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>18,61</b>	<b>283</b>	<b>30,26</b>	<b>390</b>	<b>27,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	1.414	17	41,53	18	117,78
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	17	114,18	17	114,18
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	400	9	102,11	10	131,9
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>907</b>	<b>43</b>	<b>82,93</b>	<b>45</b>	<b>119,56</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	17	14,59	17	14,59
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	17	17,77	17	17,77
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	5	6,6	5	6,6
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>39</b>	<b>14,95</b>	<b>39</b>	<b>14,95</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2017 a 30/04/2018

*Bevor*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Balsa, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	7	20	10	17,2	3	10,33
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	8	11,5	6	19,5	2	1
	2	8	1	13	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>14,59</b>	<b>17</b>	<b>17,76</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2017 a 30/04/2018, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 18,62 (dezoito vírgula sessenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 30,26 (trinta vírgula vinte e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Incumbe observar que em relação à correição anterior, houve uma relativa manutenção do referido prazo de conclusão à prolação de sentença na medida em que nos processos de rito sumaríssimo a média foi de 20,67 (vinte vírgula sessenta e sete) dias e nos de rito ordinário a média foi de 30,59 (trinta vírgula cinquenta e nove) dias. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 14,59 (quatorze vírgula cinquenta e nove) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 17,77 (dezessete vírgula setenta e sete) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 6,6 (seis vírgula seis) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro. No quesito, a Unidade piorou os índices identificados no e-gestão relativamente ao período correccionado anterior, quando foram constatados os prazos médios dos Embargos de Declaração e de Execução, sendo 7,2 e 7,2, respectivamente. Quando comparado ao prazo de Embargos de Terceiro, houve significativa redução, sendo de 21,38 o anotado na correição pretérita, razão pela qual o Corregedor parabeniza a unidade pelos resultados obtidos neste último item e conclama aos Servidores para manutenção da realização da conclusão no prazo legal, bem como aos Magistrados que busquem atender aos prazos legais de prolação das referidas decisões.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2017 a 30/04/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 62,88 (sessenta e dois vírgula oitenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

sumaríssimo e 133,46 (cento e trinta e três vírgula quarenta e seis) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 60,4 (sessenta vírgula quatro) dias para o rito sumaríssimo e 134,1 (cento e trinta e quatro vírgula um) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se diminuta ampliação dos prazos médios, no rito sumaríssimo, e redução quanto ao ordinário. Diante do constatado, O Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,7 (zero vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 09/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 6,1 (seis vírgula um) dias. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 10,5 (dez vírgula cinco) dias e após a reforma foi de 5,7 (cinco vírgula sete) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 3,5 (quatro vírgula dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 09/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 8 (oito) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 2,9 (dois vírgula nove) dias e após a reforma de 2,8 (dois vírgula oito) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 2 (dois) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 09/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 8,3 (oito vírgula três) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 3,3 (três vírgula três) dias e após a reforma de 4 (quatro) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Corregedor constatou que, nos processos com acordo homologado, são determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que o Juízo vem observando de forma atenciosa o quanto disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na mencionada Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela inexistência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho. Nesta situação, recomenda-se a manutenção da observação do §4º do art. 832 da CLT; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000583-29.2017.5.14.0404 e 0000632-70.2017.5.14.0404; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000682-96.2017.5.14.0404 e 0001247-94.2016.5.14.0404; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, a exemplo dos processos de n. 0000166-76.2017.5.14.0404 e 0000134-71.2017.5.14.0404; f) nos processos analisados por amostragem, observa-se o estabelecimento de razões finais orais em audiência como por exemplo nos feitos de n. 0000685-51.2017.5.14.0404 e 0000571-15.2017.5.14.0404. Por outro lado, em menor quantidade, verificou-se o estabelecimento de prazo para oferta de razões finais por meio de memoriais, a exemplo dos feitos de n. 0001061-37.2017.5.14.0404 e

15/26





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000994-72.2017.5.14.0404. Nesse passo, o Corregedor esclarece aos magistrados atuantes na Unidade que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Frise-se, ainda, que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na Justiça do Trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor recomenda à Unidade que seja observado o disposto no artigo 850 da CLT; g) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 35,3 (trinta e cinco vírgula três) dias, sendo razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

**8.2. Fase de Liquidação:** a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000166-76.2017.5.14.0404, 0000906-68.2016.5.14.0404, 0010136-08.2014.5.14.0404, 0000787-73.2017.5.14.0404 e 0000037-08.2016.5.14.0404 e no Rito Sumaríssimo: 0000487-14.2017.5.14.0404, 0000630-03.2017.5.14.0404, 0000477-73.2017.5.14.0402 e 0000476-82.2017.5.14.0404 por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais. Registra-se, por oportuno, que conforme informação prestada pela Diretora de Secretaria, e constatado pela equipe correicional, a exemplo dos processos 0001020-07.2016.5.14.0404, 00939-24.2017.5.14.0404 e 00887-28.2017.5.14.0404, a partir da lotação do calculista na Unidade no início do mês de abril, por força da recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, as sentenças passaram a ser liquidadas, o que certamente contribuirá para a celeridade da tramitação processual, o que é digno de reconhecimento por este Corregedor, tendo em vista ser uma boa prática.

**8.3. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade

*Penso*

*[Assinatura]*  
17

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, está em consonância ao previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD e SERASAJUD, dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pela Diretora da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT, a exemplo do processo 0000707-12.2017.5.14.0404; **d)** em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 09/05/2018, com saldo em 30/4/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 49 (quarenta e nove) Cartas Precatórias pendentes de devolução. No entanto, analisando o andamento no sistema PJE, verificou-se que a Unidade não fez o procedimento de devolução da carta precatória de forma correta, a exemplo dos processos 10029-61.2014.5.14.404, 10054-74.2014.5.14.404, 10060-81.2014.5.14.404, 10063-36.2014.5.14.404, 10096-60.2013.5.14.404, 10175-39.2013.5.14.404, 10176-24.2013.5.14.404, 10177-09.2013.5.14.404, 10178-91.2013.5.14.404 e 10193-26.2014.5.14.404 que depois do cumprimento foram remetidos ao arquivo, em vez de remeter a carta, lançamento que efetivamente gera a devolução e baixa da carta precatória. Orienta-se aos gestores da Unidade que seja realizado o levantamento das cartas precatórias pendentes de devolução, no sentido de sanar as inconsistências apontadas; e **f)** Registre-se que durante a atividade correcional, o Exmo. Procurador Federal Frederico Jorge M. Pereira de Lira, Procurador-Chefe da PGF no Estado do Acre, reuniu-se com o Corregedor Regional para tratar de assunto atinente ao Processo n. 0002300-82.1994.5.14.0404, e relatar brevemente os





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a emendar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correções pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, toma-se necessário atentar para o correto e completo





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barros, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2016</b>										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
4ª Vara - Rio Branco	14	20/1/2017	1280	4	1284	362	1432	1428	289	470

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
3ª Vara - Rio Branco	14	27/2/2018	1070	3	1073	404	1160	1106	290	443

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que em 2017 a Unidade conseguiu solucionar um número de processos superior ao total de recebidos por ano e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 04a Vara	AC	362	26,42	1370

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 04a Vara	AC	373	37,41	997

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve os seguintes resultados:

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	362	1070	33,83

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau)

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017**

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	373	792	47,1

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um aumento considerável no percentual de processos solucionados por conciliação, tendo a unidade

*Assinatura*

*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Balsa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conseguido cumprir a Meta 03 do Poder Judiciário (aumentar os casos solucionados por conciliação).

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	388	61,37	388	61,37
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	484,17	1.031	124,34	1.037	126,43
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>484,17</b>	<b>1.419</b>	<b>107,13</b>	<b>1.425</b>	<b>108,71</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	359	55,29	359	55,29
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	366,67	692	116,5	695	117,58
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>366,67</b>	<b>1.051</b>	<b>95,59</b>	<b>1.054</b>	<b>96,36</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que em 2017 houve uma diminuição considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento); equivalente a cerca de 11,36% em relação ao registrado em 2016. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de melhorar continuamente o referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	76	1.840,44	202	355,24	278	761,27
(A.2) Ente Público	25	1.355,48	34	407,53	59	809,2
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>1.720,4</b>	<b>236</b>	<b>362,78</b>	<b>337</b>	<b>769,66</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se os dados acima, verifica-se que não houve variação significativa no prazo médio do início até o encerramento da execução. É necessário que a unidade empreenda os esforços necessários para aprimorar a celeridade na fase de execução e que também verifique periodicamente os dados constantes nos relatórios do e-Gestão a fim de que sejam corrigidos eventuais lançamentos incorretos que comprometam os números da unidade.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

<b>ANO DE 2016</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
431	30	4	2	16	4	1	0	13	2	1	0	466	38

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
194	21	2	1	18	7	0	0	10	3	1	0	225	32

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**i) ARRECADAÇÃO:**

<b>ANO DE 2016</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
<b>Valores Arrecadados</b>	Custas Processuais	33.714,28	35,34	61.681,38	64,66	95.395,64
	Emolumentos	400,22	97,31	11,06	2,69	411,28
	Contribuição Previdenciária	156.147,06	37,89	255.938,19	62,11	412.085,25
	Imposto de Renda	0,00	0	4.708,22	100	4.708,22
	<b>Total</b>	<b>190.261,54</b>	<b>37,12</b>	<b>322.338,85</b>	<b>62,88</b>	<b>512.600,39</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		85.336,93	94,92	4.564,57	5,08	89.901,50
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	500.518,35	100	500.518,35

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

<b>ANO DE 2017</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
<b>Valores Arrecadados</b>	Custas Processuais	5.031,11	4,84	98.872,56	95,16	103.903,67
	Emolumentos	0,00	0	114,69	100	114,69
	Contribuição Previdenciária	70.678,01	17,71	328.460,32	82,29	399.138,33
	Imposto de Renda	0,00	0	400,89	100	400,89
	<b>Total</b>	<b>75.709,12</b>	<b>15,03</b>	<b>427.848,46</b>	<b>84,97</b>	<b>503.557,58</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	77.662,79	100	77.662,79
Custas Processuais Dispensadas		88,52	0,02	413.549,13	99,98	413.637,65

*Arne*

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

**ANO DE 2016**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.740.877,07	70,37	733.189,43	29,63	2.474.066,50
Decorrentes de Acordo	358.114,52	12,23	2.569.127,78	87,77	2.927.242,30
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	85.742,92	100	85.742,92
<b>Total</b>	<b>2.098.991,59</b>	<b>38,25</b>	<b>3.388.060,13</b>	<b>61,75</b>	<b>5.487.051,72</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**ANO DE 2017**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	639.968,27	37,16	1.082.111,06	62,84	1.722.079,33
Decorrentes de Acordo	207.236,26	6,88	2.806.024,80	93,12	3.013.261,06
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	20.853,62	100	20.853,62
<b>Total</b>	<b>847.204,53</b>	<b>17,81</b>	<b>3.908.989,48</b>	<b>82,19</b>	<b>4.756.194,01</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho estão aprovadas este ano.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, não há processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

**13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I - GEST relativos à **4ª Vara do Trabalho de Rio Branco - RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

*Gene*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan2014 a Dez2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	0,91	0,42	0,5	0,65	0,68	0,57	25ª

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan2014 a Dez2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	13ª	5ª	11ª	16ª	13ª	13ª

c) por município sede de vara (4 Varas):

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan2014 a Dez2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 04a Vara	1001 a 1500	1ª	2ª	4ª	1ª	2ª	3ª

#### 14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, foi realizado no período correccionado Justiça solidária, Justiça de Portas Abertas e Justiça Vai à Empresa. b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos foram colhidos na correição ordinária já realizada neste exercício naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000134-71.2017.5.14.0404 e 0000403-03.2017.5.14.0404; d) em consulta ao sistema SAP1, em 09/05/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correcedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 09/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 09/05/2018, saldo em 30/4/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido. g) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; h) na correção, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 07/05/2018, contempla 67 (sessenta e sete) pastas, sendo 29 (vinte e nove) relativas à fase de conhecimento, 10 (dez) à fase de liquidação, 24 (vinte e dois) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; i) observou-se que, no edital de praça e leilão do processo 0000942-47.2015.5.14.0404 constou a previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados à hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0010193-26.2014.5.14.0404	0010029-61.2014.5.14.0404	0010054-74.2014.5.14.0404
0010060-81.2014.5.14.0404	0010063-36.2014.5.14.0404	0010096-60.2013.5.14.0404
0010175-39.2013.5.14.0404	0010176-24.2013.5.14.0404	0010177-09.2013.5.14.0404
0010178-91.2013.5.14.0404	0009001-35.2016.5.14.0404	0000942-47.2015.5.14.0404
0000890-80.2017.5.14.0404	0000187-23.2015.5.14.0404	0000037-08.2016.5.14.0404
0010324-35.2013.5.14.0404	0000075-20.2016.5.14.0404	0000166-76.2017.5.14.0404
0010314-54.2014.5.14.0404	0000187-23.2015.5.14.0404	0000906-68.2016.5.14.0404
0010052-41.2013.5.14.0404	0001270-79.2012.5.14.0404	0010136-08.2014.5.14.0404
0000980-25.2016.5.14.0404	0000210-95.2017.5.14.0404	0000787-73.2017.5.14.0404
0000862-83.2015.5.14.0404	0001077-25.2016.5.14.0404	0000476-82.2017.5.14.0404
0010880-03.2014.5.14.0404	0000160-35.2018.5.14.0404	0000487-14.2017.5.14.0404
0000435-86.2015.5.14.0404	0000531-33.2017.5.14.0404	0000630-03.2017.5.14.0404
0000882-06.2017.5.14.0404	0000224-45.2018.5.14.0404	0000477-73.2017.5.14.0402
0001161-26.2016.5.14.0404	0000062-21.2016.5.14.0404	0010932-96.2014.5.14.0404
0000745-58.2016.5.14.0404	0000667-64.2016.5.14.0404	0000239-48.2017.5.14.0404

*Gene*

*[Assinatura]*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015, bem como as decisões, nos termos do art. 226, II, do CPC/2015; **c)** exorta os Magistrados para priorizarem ao máximo a solução breve dos processos indicados no **item 12, letra "a"**, por se tratarem de processos distribuídos em 2013, 2014 e 2015 ainda pendentes de solução na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, o que traz insatisfação/prejuízos aos jurisdicionados e tem trazido impacto negativo na estatística de solução dos feitos da presente unidade; **d)** diante do exposto no **item 15** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara, que mantenham a boa conduta de cumprir a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **e)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

**16.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Ponta Velha / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, este Corregedor recomenda que a Diretora de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos Índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; e) que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; f) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; g) exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe e mantenha fiscalização acerca dos procedimentos corretos aplicáveis à regular tramitação processual, a fim de que situações como as descritas no **item 8.3, letra "e"**, sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente a prestação jurisdicional célere e efetiva; h) que redobrem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; i) exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, nos termos do art. 228 do CPC/2015.

## 17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e a Substituta deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

## 18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR e a Diretora de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade, gentileza e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados nesta unidade pelos Servidores e pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR, Titular, e JOANA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

MARIA SÂ DE ALENCAR, Auxiliar, que têm se empenhado para aperfeiçoar os serviços aos jurisdicionados, sempre na busca de uma prestação jurisdicional de qualidade, com eficiência e eficácia. Às 17h do dia 10 de maio de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR e pela Diretora de Secretaria Maria de Nazaré Almeida Pena. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
**EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR**  
Juiz do Trabalho Titular de Vara

  
**MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA**  
Diretora de Secretaria